

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 129/2020 – SESMA/PMB**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRA. EDILÉIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, n.º 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 3999539 PC/PA e inscrito no CPF n.º 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, e Sra. **EDILÉIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º 2.239.622 – PC/PA e CPF n.º 396.685.922-04, residente e domiciliada Av. Gentil Bittencourt, n.º 1223, Ed. Rio Mino, Apt.º 1603, Bairro Nazaré, CEP.: 66040-174, Belém/PA, telefones, (91) 9.9962-7675/ 9.8232 -6673, E-mail: [CARTEIRA1@ETICAWEB.COM.BR](mailto:CARTEIRA1@ETICAWEB.COM.BR), Telefones: (91) 4008-8273/ (91) 98411-9437, neste ato representada através do **Contrato de Mandato de Intermediação e Administração de Locação de Imóvel com Exclusividade**, junto à empresa **ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica com sede nesta cidade, na Av. Nazaré, n.º 237, inscrita no CRECI sob n.º 001-J 12ª Região e no CNPJ sob o n.º 04.808.267/0001-60, neste ato representada por: **FÁBIO MELO ABDELNOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 3.100.665 – SSP-PA, ou **RICARDO MELO ABDELNOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 2.685.747 – SSP-PA, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, denominado doravante como **Locadora**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

**1.1** O presente instrumento tem sua origem no **Contrato n.º 129/2020**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado no Conjunto Orlando Lobato, Rua Saturno, Qd. A, n.º 115, Bairro Parque Verde, CEP.: 66635-470, Belém/PA, de propriedade da **LOCADORA**, destinada à instalação e funcionamento da sede do **DISTRITO TÉCNICO DO BENGUI-DABEN/DEVS/SESMA/PMB**, Gdoc n.º 10817/2019.

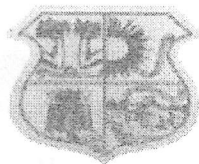
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei n.º 8.666/93, art. 51, da lei n.º 8.245/91, Orientação Normativa n.º 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira, item 13.1 da vigência do **Contrato Original n.º 129/2020** e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **03 (Três) meses** a partir de **18/11/2022** com término previsto para **18/02/2023**.

**3.2** Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 3.186,60** (Três mil e cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), para **R\$ 3.530,75** (Três mil e quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).



3.3 A diferença dos valores retroativos de fevereiro/2022 a outubro/2022 referentes ao reajuste mensal do contrato estão reconhecidos e serão realizados através de Termo de Apostilamento, mediante previsão orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de 03 (três) meses, a partir de 18/11/2022 com término previsto para 18/02/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1 O presente Termo Aditivo possui valor mensal de R\$3.530,75 (Três mil e quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um Valor Global de R\$10.592,25 (dez mil e quinhentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Locatária estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte: 2621030000

Elemento: 33.90.39

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quarto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 18 de novembro de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**  
LOCATÁRIA

**ÉTICA EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
LOCADORA  
PROCURADORA



Documento assinado digitalmente

FABIO MELO ABDEL NOR

Data: 18/11/2022 15:43:02-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

#### **TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_